



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3774
proad.suadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Relatório final de prestação de contas

Título do Projeto	Implementação do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais – Laranjeiras do Sul	
Fundação de Apoio	Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU	
Coordenador(a)	Fábio Luiz Zeneratti	
Campus:	Laranjeiras do Sul	
Órgão Descentralizador		
Contrato nº	086/2015	
Período de Execução	Início: 01/02/2016	Término: 31/12/2018

2) RESULTADOS

<p>Atividades desenvolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Contratação de serviços de terceiros para hospedagem e alimentação das turmas do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Sociais e Humanas.- Manutenção do período do Tempo Universidade estabelecido na Proposta Pedagógica do Curso, garantindo que educandos do Curso pudessem realizar as aulas em local apropriado. <p>Dentre as metas descritas e desenvolvidas no projeto, destacam-se:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Contratação de serviços de terceiros - Café da manhã para 125 educandos;2) Contratação de serviços de terceiros - Almoço para 125 educandos;3) Contratação de serviços de terceiros - Lanche para 125 educandos (2 diários);4) Contratação de serviços de terceiros - Jantar para 125 educandos;5) Contratação de serviços de terceiros - Apartamentos de até quatro leitos com banheiro para 125 educandos.
--

Demais alterações no cronograma, não contempladas acima:

Inicialmente o cronograma proposto previa a execução do projeto e contrato com a FAPEU por 21 meses, encerraria em 31/10/2017. O cronograma foi modificado e o contrato com a Fundação foi prorrogado até 31/12/2018.

Quantificação da produção intelectual	Quantifique especificando à produção
Publicação de Artigo Completo em Anais de Eventos	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3774
proad.suadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Publicação de Artigo em Periódico-Revistas	06
Capítulos de Livros Publicados	21
Livros Publicados	05

3) IMPACTO DAS AÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS

Número e descrição da população beneficiada:									
Foram beneficiados diretamente 303 alunos(as) que ingressaram no curso de graduação Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura no decorrer do contrato, 15 professores e 03 técnicos administrativos.									
Turma	Perfil dos ingressos								Total
	Sexo		Raça					Total	
	Homens	Mulheres	Branca	Preta	Parda	Indígena	Ama-rela		
Turma A	16	41	18	2	23	13	1	0	57
Turma B	15	24	16	0	10	12	0	1	39
Turma C	20	36	14	8	22	11	0	1	56
Turma D	34	20	12	2	20	20	0	0	54
Turma E	25	23	15	1	13	19	0	0	48
Turma F	16	33	15	0	18	16	0	0	49
TOTAL	126	177	90	13	106	91	1	2	303
Indiretamente o projeto atingiu diversas comunidades, com destaque para as terras indígenas de Rio das Cobras, município de Nova Laranjeiras, e a terra indígena de Mangueirinha, município de Mangueirinha, cabe destacar que mais de 42% dos alunos ingressantes no curso eram indígenas. O projeto também atingiu outras regiões do estado do Paraná, pois possibilitou o ingresso de alunos, homens e mulheres, trabalhadores do campo e da cidade, pequenos agricultores, de Londrina, Florestópolis, Quedas do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Lapa, Cândido de Abreu, Laranjeiras do Sul, Nova Laranjeiras, entre outros. Esses alunos passaram a atuar nas suas comunidades aplicando os conhecimentos adquiridos na Universidade, principalmente por meio do Tempo Comunidade, momento no qual os professores enviam atividades a serem desenvolvidas na comunidade e posteriormente avaliam os resultados.									
Comparação das metas propostas e dos resultados alcançados:									
As metas propostas foram atingidas, sendo que os alunos tiveram a demanda de hospedagem e alimentação contemplada.									
Justificativa dos resultados não alcançados									



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3774
proad.suadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

4) AVALIAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADA

Avaliação do Coordenador da Ação:

A atual gestão, coordenação e fiscalização do contrato 86/2015 foram nomeadas em 19 de Dezembro de 2017, conforme Portaria n. 164/PROAD/UFFRS/2017.

A partir da análise da prestação de contas da Contratada e após as considerações do fiscal do projeto, destaca-se:

a) O contrato 86/2015 permitiu a continuidade do curso de Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura (IEDOC: CSH) garantindo que o regime de alternância, modelo pedagógico que estrutura o mesmo, pudesse ser desenvolvido. Nesse sentido, conforme o Projeto Básico e o Plano de Trabalho, estavam previstos pagamentos com serviço de hospedagem e alimentação. A ação foi desenvolvida de maneira adequada, os alunos tiveram custeadas todas as despesas com alimentação (café da manhã, almoço, lanches e jantar) e hospedagem;

b) Em relação às metas deve-se ressaltar os seguintes pontos:

1) As metas referentes à contratação de serviços de terceiros para alimentação (café da manhã, 02 lanches/dia, almoço e jantar) e hospedagem para as turmas A, B, C, D, E e F do curso IEDOC: CSH no período de fevereiro de 2016 a dezembro de 2018, foram atendidas. Os serviços foram prestados pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitações em Agroecologia (CEAGRO) localizado no município de Rio Bonito do Iguazu (Pr);

2) A discrepância entre o número de acadêmicos constantes no Projeto Básico/Plano de Trabalho e aqueles discriminados nas notas fiscais dos serviços prestados deve-se à evasão do curso. Cumpre ressaltar que a evasão do curso IEDOC: CSH é uma das mais baixas entre os cursos oferecidos pela UFRS no campus Laranjeiras do Sul.

c) Como o número de acadêmicos do curso foi se reduzindo ao longo dos semestres foi possível aumentar o número de semestres contemplados para além daqueles previstos no Plano de Trabalho. As turmas contempladas com os recursos, entretanto, foram as mesmas descritas no Plano.

Conclusão:

As ações realizadas, hospedagem e alimentação, possibilitaram a implantação e manutenção do Curso. A experiência foi exitosa, contribuiu para incluir e manter no ensino superior uma parcela significativa dos sujeitos do campo, com destaque para pequenos agricultores, indígenas, trabalhadores rurais e urbanos. A ação foi desenvolvida de maneira adequada, os alunos tiveram custeadas todas as despesas com alimentação (café da manhã, almoço, lanches e jantar) e hospedagem previstas em contrato.

Avaliação dos participantes da Ação:

Considerações:

Com a execução do projeto foi possível dar continuidade da implementação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo no Campus Laranjeiras do Sul, garantindo os próximos semestres das turmas A a F. Garantindo a hospedagem e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3774
proad.suadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

alimentação para possibilitar a oferta do curso em alternância.

A alternância é utilizada como estratégia curricular, alternando dois períodos pedagógicos que interagem entre si: o “Tempo Universidade” e o “Tempo Comunidade”. Durante o Tempo Universidade, os alunos permanecem em tempo integral na universidade, realizando atividades acadêmicas; durante o Tempo Comunidade, eles ficam em suas comunidades de origem para realizar projetos relacionados às práticas cotidianas. O curso prioriza processos de aprendizagem visando a produção orgânica e agroecológica para a soberania alimentar sustentável.

O curso obteve resultados importantes neste período de implantação, cabe destacar alguns:

1º) O MEC avaliou o curso em 2018 atribuindo nota 4, numa escala de 1 a 5;

2º) O Conselho Universitário (CONSUNI), instância máxima da universidade, autorizou o funcionamento e reafirmou o compromisso da UFFS com a Educação do Campo em 2018 ao institucionalizar o curso de Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas, em alternância, que havia sido criado por meio de edital específico do Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO). Com isso, o curso teve seu mérito e papel social reconhecido, resultando na ampliação de sua atuação na região.

5) ORÇAMENTO

DESPESAS DO PROJETO			
I. CUSTEIO			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	VALOR INICIAL	VALOR EXECUTADO
33.90.39.80	Hospedagens e alimentação	R\$ 683.095,41	R\$ 661.707,40
33.90.39.99	Custos Operacionais da Fundação de Apoio	R\$ 28.904,59	R\$ 28.904,59
TOTAL		R\$ 712.000,00	R\$ 690.611,99

Justificativa dos recursos não utilizados:

Do total previsto no projeto inicial (R\$ 712.000,00) sobraram R\$ 21.388,01 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e um centavo). A sobra de recursos ocorreu por conta da instauração do “auxílio alternância” a partir do segundo semestre do ano de 2018, onde o curso deixou de utilizar os valores do projeto e os alunos passaram a receber auxílio para custear suas despesas de hospedagem e alimentação.

No interstício de tempo a FAPEU manteve os valores aplicados, o que gerou um rendimento de R\$ 33.043,93 (trinta e três mil e quarenta e três reais e noventa e três centavos), gerando um acumulado de R\$ 745.043,93 (setecentos e quarenta e cinco mil e quarenta e três reais e noventa e três centavos), do valor total também foram pagos R\$ 720,45 (setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) de tarifas pela manutenção da conta específica do projeto (conforme relatório de pagamentos). Por isso, ao final do projeto restou R\$ 53.711,49 (cinquenta e três mil, setecentos e onze reais e quarenta e nove centavos), que foi devolvido em 17/01/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3774
proad.suadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Quantitativo Total de Envolvidos na Organização da Ação:	
Professores da UFFS	15
Técnico-administrativos da UFFS	03
Alunos da UFFS	303
Comunidade Externa	
Bolsistas	
Alunos Voluntários	

6) ANEXOS

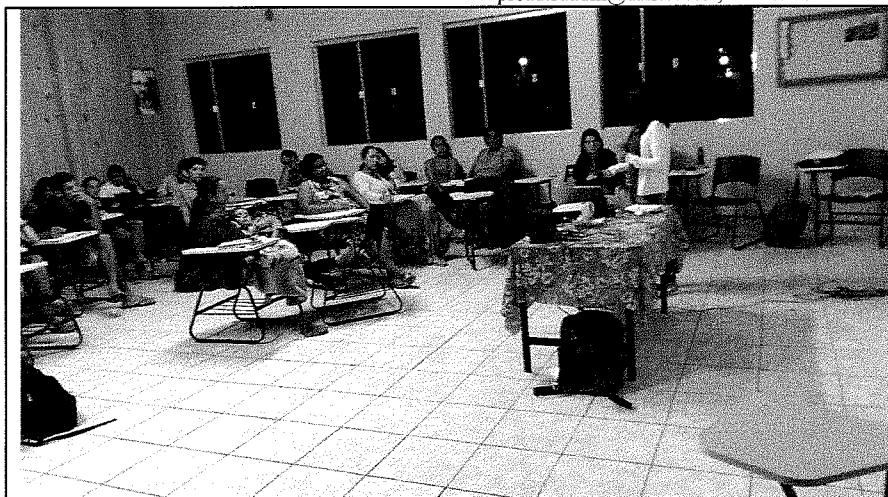
Seguem algumas fotos das atividades desenvolvidas durante o curso, são momentos de aulas e participação em eventos promovidos pelo curso.



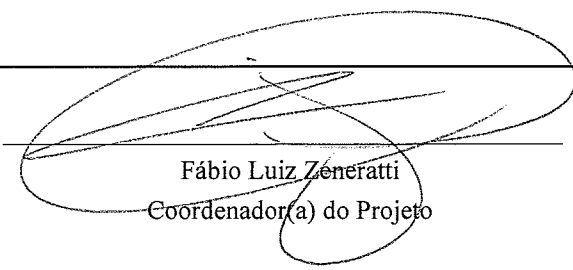


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3774
proad.suadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br



Laranjeiras do Sul, 27/02/2019.


Fábio Luiz Zeneratti
Coordenador(a) do Projeto

De acordo _____

Janete Stoffel
Gestora do Projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Campus Laranjeiras do Sul-PR - Rodovia BR 158 - Km 405 - CEP 85301-970 Telefone: (42) 3635-0000

**Relatório da fiscalização sobre Prestação de Contas do Contrato 086/2015 –
UFFS/FAPEU.**

A presente Prestação de Contas, refere-se ao contrato 086/2015 celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), firmado em 01 de fevereiro de 2016, com a finalidade de execução do Projeto “Implementação e manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais – Laranjeiras do Sul”. Dispensa de Licitação nº 95/2015, processo nº 23205.004232/2015-21.

O valor total para o projeto inicial foi de R\$ 712.000,00, desse valor, R\$ 28.904,59 destinado ao pagamento à FAPEU (Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – Contrato 086/2015) referente a gestão administrativa e operacional. O valor de R\$ 683.095,41 foi disponibilizado ao projeto para contratação de serviços de hospedagem e alimentação dos alunos.

A Portaria nº 029/PROAD/UFFS/2016 designou os seguintes membros gestores, coordenadores e fiscais: Janete Stoffel (Gestora); Katia Aparecida Seganfredo (Gestora Adjunta); Vitor de Moraes (Coordenador); Roberto Antonio Finatto (Coordenador adjunto); Fernando Zatt Schardosin (Fiscal) e Edimar Tenutti (Fiscal suplente).

A fatura de repasse da primeira parcela para a FAPEU foi encaminhada para pagamento em 22 de março de 2016, por meio do Memorando nº 13/CCCHS-LS/UFFS/2016, pela coordenadora Ana Cristina Hammel. A segunda parcela foi solicitada em 11 de maio de 2016, por meio do Memorando nº 17/CCCHS-LS/UFFS/2016. Em 15 de Junho de 2016, por meio do Ofício nº 022/CCCHS-LS/UFFS/2016, o Coordenador Vitor encaminhou o termo de compromisso de fornecimento de alimentação e hospedagem assinado pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia (CEAGRO), instituição selecionada pela FAPEU, conforme Seleção Pública nº 026/2016.

Em 15 de agosto de 2016, foi solicitado o pagamento da terceira parcela do Contrato nº 086/2015, pelo Memorando nº 30/CCCHS-LS/UFFS/2016. A primeira nota fiscal de despesas de hospedagem e alimentação foi encaminhada em 05 de setembro de 2016, por meio do Ofício nº 040/CCCHS-LS/UFFS/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Campus Laranjeiras do Sul-PR - Rodovia BR 158 - Km 405 - CEP 85301-970 Telefone: (42) 3635-0000

A solicitação de pagamento da quarta parcela do contrato ocorreu em 12 de dezembro de 2016, no Memorando nº 50/CCCHS-LS/UFFS/2016. A fatura da quinta parcela de recursos transferidos para a FAPEU foi encaminhada no Memorando nº 10/CCCHS-LS/UFFS/2017, em 01 de março de 2017.

Em 06 de junho de 2017 o Coordenador Vitor de Moraes encaminhou Memorando nº 32/CCCHS-LS/UFFS/2017, solicitou aditivo de prazo ao contrato e contemplação das turmas B, C e E. Ainda em Junho de 2017 a coordenação do curso solicitou contratação de serviços de alimentação no Restaurante Universitário do Campus Laranjeiras do Sul, pela empresa Marcos Antonio Cappeletti – EPP.

Em agosto de 2017, por meio do Memorando nº 40/CCCHS-LS/UFFS/2017, o curso iniciou o processo de solicitação de aditivo de prazo contratual, alterando a vigência do contrato nº 086/2015, de 31/10/2017 para 31/12/2018, que foi aprovado pela Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis – CGAE, pelo parecer nº 13/CONSUNI/CGAE/UFFS/2017.

Em 19 de outubro de 2017 houve modificação na fiscalização do Contrato, sendo realizada por meio da Portaria nº 122/PROAD/UFFS/2017, designando Ronaldo José Seramim como fiscal titular.

Em 19 de dezembro de 2017 houve alteração da coordenação e coordenação adjunta do contrato, pela Portaria nº 163/PROAD/UFFS/2017, onde assumiu a função de coordenador o Professor Fábio Luiz Zeneratti e Líria Angela Andrioli como coordenadora adjunta.

A execução do contrato foi realizada até o final do primeiro semestre de 2018, sendo que a partir do segundo semestre os alunos do curso passaram a receber o auxílio alternância, como forma de custeio de hospedagem e alimentação. Dessa forma, considerando o recebimento da documentação relativa a prestação de contas do contrato 086/2015, a coordenação e fiscalização do contrato analisaram a mesma em inteiro teor e constataram que não houve divergência entre o que se apresentam na documentação e o que foi executado no período, o que não significa dizer que não houve desencontros de informações no decorrer da execução.

Tais conflitos foram resolvidos, principalmente, com a utilização de e-mails ou telefonemas, mas também via ofício, deste modo chega-se ao resultado final da prestação de contas sem situações novas para resolução. Cumpre ressaltar que neste período a FAPEU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Campus Laranjeiras do Sul-PR - Rodovia BR 158 - Km 405 - CEP 85301-970 Telefone: (42) 3635-0000

esteve suscetível ao inquérito da fiscalização e da coordenação do contrato, respondendo aos questionamentos prontamente.

Em atendimento ao disposto no paragrafo 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93 que determina que o representante da administração (fiscalização) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato. Tais registros foram formalizados por este fiscal, desde a publicação da portaria de nomeação, em livro de registro, em poder do fiscal, que no momento conta com 276 páginas.

Contudo, em conformidade com a legislação citada e as atribuições da fiscalização que visa a conformação entre a previsão contratual e a sua correta execução, afirmamos que a prestação de contas encontra-se regular.

Laranjeiras do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

Ronaldo José Seramim
Siape 1303289
Fiscal

Portaria nº 163/PROAD/UFGS/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secos@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PARECER Nº 13/CONCUR /UFFS/2019

Processo nº: 23205.000696/2019-91
Conselheiro Relator: Antonio Maria da Silva Carpes
Assunto: Prestação de Contas referente a contratação da FAPEU como Fundação de Apoio ao Projeto de Implementação e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais – <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul
Interessado: Fábio Luiz Zeneratti - Coordenador do Contrato/Projeto: Vitor de Moraes

I - HISTÓRICO

A presente prestação de contas refere-se ao contrato 086/2015 celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) firmado em 01 de fevereiro de 2016, com a finalidade de execução do projeto implementação do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais – Laranjeiras do Sul. Dispensa de licitação nº 95/2015 processo nº 23205.004322/2015-21.

O valor total para o projeto inicial foi de R\$ 712.000,00, dos quais, R\$ 28.904,59 destinados ao pagamento à FAPEU, referente a gestão administrativa e financeira. O valor de R\$ 683.95,41 foi disponibilizado ao projeto para contratação de serviços de hospedagem e alimentação dos alunos.

A estrutura de desenho e fiscalização do projeto é assim constituída, por meio de portaria nº 192/PROAD/UFFS/2016:

Coordenador do Contrato/Projeto: Vitor de Moraes

Coordenador Adjunto do Contrato/Projeto: Roberto Antonio Finatto

Gestor do Contrato: Janete Stoffel

Fiscal do Contrato: Ronaldo José Seramim

Fiscal Suplente: Edimar Tenutti

A fundação de apoio contratada foi a FAPEU.

O período de execução foi de 11/12/2015 a 31/12/2018 (com aditivo)

II - ESCOPO POPULACIONAL E ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O Curso de Graduação em Educação do Campo do *Campus* Laranjeiras do Sul, estaria localizado na sede do campus, o qual se situa no município de Laranjeiras do Sul, no estado do Paraná. A área de abrangência contempla a continuidade do curso em modalidade de alternância ofertado pela UFFS e atendendo vinte municípios pertencentes ao Território da Cantuquiriguaçu, no Estado do Paraná e das colonizações do Alto Uruguai do Estado do Rio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secuc@uffrs.edu.br www.uffrs.edu.br

Luiz Zeneratti em 27 de fevereiro de 2019.

Do parecer da fiscalização do projeto: O valor para o projeto inicial foi de R\$ 712.000,00, dos quais R\$ 28.904,59 foi destinado a FAPEU (Fundamentação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – Contrato 086/2015) referentes a gestão administrativa e operacional. O valor restante foi destinado aos gastos com serviços de hospedagem e alimentação.

A fatura de repasse da primeira parcela para FAPEU foi encaminhada para pagamento em 22 de março de 2016, por meio do Memorando nº 13/CCCHS-LS/UFRS/2016. Em maio de 2016 foi solicitada a segunda parcela, por meio do memorando nº 17/CCCHS-LS/UFRS/2016. Em junho de 2016 a coordenação do curso encaminhou a solicitação do termo de compromisso de fornecimento de alimentação e hospedagem assinado pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação e Agroecologia (CEAGRO).

Em agosto 2016 houve a solicitação do pagamento da terceira parcela do Contrato 086/2015 por meio do memorando nº 30/CCCHS-LS/UFRS/2016.

A solicitação de pagamento da quarta parcela do contrato ocorreu em 12 de dezembro de 2016, no memorando nº 50/CCCHS-LS/UFRS/2016. A fatura da quinta parcela de recursos transferidos para a FAPEU foi encaminhada o memorando nº 10/CCCHS-LS/UFRS/2017, em 01 de março de 2017.

Em junho de 2017 a coordenação encaminhou Memorando 32/CCCHS-LS/UFRS/2017 solicitando aditivo de prazo ao contrato e contemplação das turmas B, C, e E. No mesmo período a coordenação do curso solicitou a contratação de serviços de alimentação no Restaurante Universitário do campus de Laranjeiras do Sul, pela empresa Marcos Antonio Cappeletti – EPP.

Em agosto de 2017 via memorando nº 40/CCCHS-LS/UFRS/2017 o curso iniciou processo de solicitação de aditivo de prazo contratual no intuito de alterar a vigência do contrato 086/2015, de 31/10/2017 para 31/12/2018, o que fora aprovado pela Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis – CGAE.

A execução do contrato foi realizada até o final do primeiro semestre de 2018 sendo que a partir do segundo semestre os alunos do curso passaram a receber o auxílio alternância como forma de custeio de hospedagem e alimentação.

Dessa forma, diante dos apontamentos e verificação dos responsáveis pela fiscalização do contrato, o Sr. Ronaldo José Seramim assina favorável a referida prestação de contas entendendo a mesma encontrar-se regular.

Da diretoria de contabilidade: segundo análise assinada pela contadora Raquel Marra Dis, o parecer da contabilidade, no tocante a aderência dos documentos comprobatórios dos recursos aplicados com o objeto do contrato, estão de pleno acordo. Nesse sentido há uma recomendação para aprovação das contas relativas ao projeto, sem ressalvas.

h.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br www.uffs.edu.br

Grande do Sul.

O projeto buscou dar continuidade a formação de educandos já matriculados no curso. Na data de apresentação do projeto, haviam quatro turmas em andamento, sendo que a Turma A e B totalizavam 56 educandos. O projeto financeiro prevê a viabilidade de recursos para custear as referidas turmas e a entrada de outras duas turmas de 60 educandos cada.

III - RELATÓRIO TÉCNICO

Da análise do coordenador do projeto: O documento de prestação de contas expõe o Demonstrativo de Receitas e Despesas; a Relação de pagamentos; os comprovantes de devolução do saldo remanescente; os Extratos bancários mensais de conta corrente e de aplicação financeira para todo o período da prestação de contas; e as cópias de documentos fiscais e de pagamento.

Conforme documentação anexa ao processo de prestação de contas, em janeiro 2019 foi encaminhada pela FAPEU documentação e comprovante de quitação de um valor equivalente a R\$ 53.711,49 (cinquenta e três mil setecentos e onze reais e quarenta e nove centavos) provenientes de uma devolução de saldo do referido projeto. Assim, foi requerido pela FAPEU, a análise e aprovação da prestação de contas final do contrato intitulado Projeto implementação do Curso de Licenciatura e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo – Ciências Humanas e Sociais – no Campus Laranjeiras do Sul.

Ao verificar a cópia do ANEXO V – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS do projeto 136/2016 CONTRATO 086/2015 rubrica 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. Os comprovantes estão copiados nas páginas 09 a 84 da prestação de contas. Observou-se a presença de todos os comprovantes referenciados no documento. O valor de R\$ 720,45 constante da linha 37 – Banco do Brasil S/A, referem-se a despesas bancárias proveniente de tarifas.

O projeto continha um orçamento previsto de R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais) segregados em duas rubricas: hospedagem e custos operacionais.

Quadro 01: Execução do projeto

Fonte: Prestação de contas

Rubrica	Serviços de terceiros pessoa jurídica	Valor inicial	Valor executado
33.90.39.80	Hospedagem e alimentação	R\$ 683095,41	R\$ 661707,40
33.90.39.99	Custos operacionais da Fundação de Apoio	R\$ 28.904,59	R\$ 28.904,59
Total		R\$ 712.000,00	R\$ 690.611,99

O valor executado diverge do valor previsto. A diferença foi justificada pela instauração do “auxílio alternância” a partir do segundo semestre do ano de 2018.

A prestação de contas foi assinada somente pelo coordenador do projeto Sr. Fábio



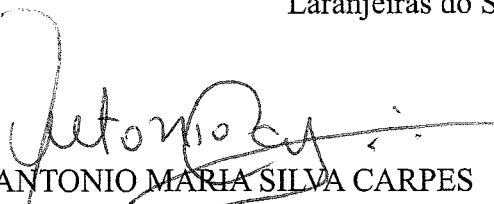
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

IV - VOTO DO RELATOR

Considerando pareceres prévios dos revisores do processo de prestação de contas, acrescido de nossas averiguações e indagações no que tange ao registro fidedigno das comprovações das movimentações financeiras atreladas ao referido processo em análise, nos posicionamos **favorável a prestação de contas** do processo intitulado “Implementação e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais – *Campus* Laranjeiras do Sul I”. Ressaltamos, que nossa análise ficou restrita à contratação da instituição FAPEU como gestora administrativa e financeira das despesas de custeio do projeto.

Laranjeiras do Sul, 30 de outubro de 2019.



ANTONIO MARIA SILVA CARPES
Conselheiro Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
scoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

V - DECISÃO DO CONSELHO CURADOR

Ante o exposto, o Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) acata o voto do Conselheiro Relator Antonio Maria Carpes, e, portanto, **manifestou-se favorável a prestação de contas**, do projeto intitulado “Projeto de Implementação e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais – *Campus* Laranjeiras do Sul”, cuja contratação da FAPEU deu-se pelo Processo nº 23205.004322/2015-21, e a Prestação de Contas pelo Processo nº 23205.000696/2019-91.

Chapecó-SC, 30 de outubro de 2019.


ANGELITA BAYS

Presidente do Conselho Curador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Parecer Nº 3 / 2020 - CRE (10.40)

Nº do Protocolo: 23205.014746/2020-51

Chapecó-SC, 11 de novembro de 2020.

Processo: 23205.004232-2015-21

Assunto: **Análise de prestação de contas referente à Contratação da FAPEU como Fundação de Apoio pa "Projeto de Implementação e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências H Sociais - Campus Laranjeiras do Sul"**

Interessado: **Pró-Reitoria de Graduação**

1 OBJETO

Trata-se de análise de prestação de contas referente à Contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária(FAPEU) como Fundação de Apoio para execução do "Projeto de Implementação e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - Campus Laranjeiras do Sul", cuja contratação da FAPEU deu-se pelo Processo nº 23205.004232/2015-21 e a Prestação de Contas pelo Processo nº 23205.000696/2019-91. A presente prestação de contas refere-se ao contrato 086/2015 celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) firmado em 01 de fevereiro de 2016, com a finalidade de execução do projeto implementação do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - Laranjeiras do Sul, com recursos provenientes de Edital da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão.

2 HISTÓRICO

2.1 O processo foi autuado pela PROGRAD na data de 07/10/2015, a partir de memorando encaminhado pelo coordenador do curso à época, em 21 de setembro de 2015 prevendo um total de R\$ 712.000,00, a ser empregado da seguinte forma:

- a) Contratação de serviços de hospedagem: R\$ 241.964,80
- b) Contratação de serviços de alimentação: R\$ 436.793,60
- c) Contratação de serviços de reprografia: R\$ 4.337,01
- d) Custos Operacionais - Fundação de Apoio: R\$ 28.904,59.

2.2 Desta previsão inicial, R\$ 28.904 foram destinados ao pagamento à FAPEU, referente a gestão administrativa e financeira. O valor R\$ 683.095,41 foi disponibilizado ao projeto para contratação de serviços de hospedagem e alimentação dos alunos.

2.3 O processo seguiu tramitação regular, de acordo com as normas que regulamentam as relações entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e as fundações de apoio, previstas na resolução nº 004/2013 - CONSUNI, tendo sido a dispensa de licitação 94/2015 publicada no Diário Oficial da União de 6 de novembro de 2015, o empenho dos recursos sendo realizado na mesma data.

2.4 Entre 18 de agosto e 14 de novembro de 2017, a solicitação de aditivo ao contrato tramitou em todas as instâncias necessárias, até sua publicação no diário oficial da união, alterando a vigência do contrato de 31/10/2017 para 31/12/2018.

2.5 Em 28 de fevereiro de 2019, ou então coordenador do curso, professor Fabio Luiz Zeneratti, encaminha ao Serviço de Contratação com Fundações de Apoio - SEFA, a prestação de contas do contrato, acompanhada do relatório final de prestação de contas ele toda documentação necessária. Em 30 de Abril de 2019, por solicitação da SEFA, o departamento de contratos emitiu parecer técnico nº 3 recomendando aprovação da prestação de contas sem ressalvas.

2.6 Em 03/05/2019, o SEFA encaminha o processo ao Conselho Curador para manifestação quanto aprovação ou reprovação da prestação de contas. O processo foi analisado na 5ª Sessão Ordinária de 2019 do CONCUR, ocorrida em 30 de outubro, tendo o relator, Antonio Maria da Silva Carpes, apresentado parecer favorável (Parecer nº 13/CONCUR/UFS/2019), e o Conselho se manifestado favoravelmente à Prestação de Contas.

2.7 Finalmente, em 29/01/2020, O SEFA encaminha o processo para esta Câmara, para que também se manifeste quanto a aprovação ou reprovação da prestação de contas do projeto, antes de seu arquivamento.

3 RELATÓRIO TÉCNICO

3.1 No que se refere à prestação de contas dos recursos destinados ao projeto, é importante enfatizar que esta passou pelo escrutínio de diferentes órgãos de controle

e fiscalização da UFFS, tendo tramitado por eles sem ressalvas. A partir da análise da documentação apensada ao processo e dos pareceres e relatórios dos vários setores e órgãos colegiados da UFFS envolvidos, verificou-se que a Prestação de Contas do Processo atesta, no geral, o atingimento das metas previstas.

3.2 Inicialmente o cronograma proposto previa a execução do projeto e contrato com a FAPEU por 21 meses (encerraria em 31/10/2017). Este cronograma foi modificado e o contrato com a Fundação foi prorrogado até 31/12/2018, ampliando a vigência para 35 meses. Ao término deste aditivo, sobraram R\$ 53.711,49 (cinquenta e três mil, setecentos e onze reais e nove centavos), dos R\$ 712.000,00 inicialmente disponibilizados pela instituição para o curso, valores que foram devolvidos pela FAPEU em 17/01/2019.

3.3 Conforme a coordenação do curso, a sobra de recursos ocorreu por conta da instauração do "auxílio alternância" a partir do segundo semestre do ano de 2018, onde o curso deixou de utilizar os valores do projeto e os alunos passaram a receber auxílio para custear suas despesas de hospedagem e alimentação.

3.4 Também é importante sinalizar que, desde o prisma de uma avaliação de prestação de contas por parte da CGAE, faltaram dados que pudessem subsidiar uma análise sobre os resultados pedagógicos e formativos do projeto, aspecto que, no entender deste relato, deveriam centrar-se todos os relatos semelhantes na CGAE. Nesse sentido, o relatório entregue pelo coordenador apresenta apenas o número de ingressantes ano a ano no curso, sem que seja possível fazer uma análise mais qualitativa sobre aspectos como, por exemplo o índice de evasão do curso, perfil de ocupação dos egressos, etc.

3.5 Em busca de sanar essa lacuna, buscamos junto à DRA dados que confrontam ingressantes com concluintes, ano a ano no curso. O Retorno que tivemos está retratado na tabela abaixo:

ANO	INGRESSO	MATRÍCULAS ATIVAS	EVASÃO	CONCLUINTES
2013	56	9	26	21
2014	39	4	26	9
2015	107	25	63	19
2016	48	13	35	0
2017	49	17	31	1
2018	54	24	30	0
2019	29	29	0	0
2020	1	0	1	0
TOTAL	383	121	212	50

3.6 Pelos dados acima, percebe-se um total de 383 ingressantes (dos quais, conforme o relatório do coordenador informa que 303 foram beneficiados pelos recursos). Deste total, possuem matrícula ativa no curso na data da entrega deste relato 121 estudantes, 212 evadiram e 50 concluíram o curso.

3.7 A indicação desse aspecto levanta um questionamento: Por que a coordenação do curso não solicitou a ampliação da vigência contratual até o limite previsto na Lei nº 8.666/93 (de 60 meses) mesmo tendo recursos em caixa e tendo 121 estudantes com matrícula ativa no curso? Esses recursos remanescentes não poderiam ter servido para propiciar aos estudantes que ainda não concluíram sua formação no curso de fazê-lo com o devido apoio institucional?

3.8 Outro aspecto é que a diferença entre ingressantes e concluintes denota índices de evasão consideráveis: 46% dos ingressantes de 2013, 67% dos ingressantes de 2014, 59% dos ingressantes de 2015, 73% dos ingressantes de 2016, 63% dos ingressantes de 2017, 56% dos ingressantes de 2018 e zero de evasão para os ingressantes em 2019. São índices elevados demais para serem ignorados. Como consequência, muito embora ainda restem 120 estudantes com matrícula ativa (e que, portanto, ainda podem concluir o curso), o índice de integralização poderá chegar, no máximo a 45% dos ingressantes. Nesse sentido, faltou no relatório final, encaminhado pelo coordenador, a devida problematização deste dado.

3.9 Estes poucos dados não pretendem neutralizar o reconhecimento do curso e seu significado no processo de formação de seus estudantes. Pretendem, apenas, apontar para dimensões de avaliação que sejam mais coesas com as funções da CGAE. Não obstante, uma análise mais aprofundada neste quesito deveria levar em consideração, ao menos, dados de auto avaliação do curso produzidos por seus professores, estudantes e egressos. No entanto, tais dados não acompanham o presente processo. É possível que questões como essas, assim como outras quem

enfoquem aspectos mais de ordem pedagógica das atividades desenvolvidas integrem outros processos e fluxos internos da PROGRAD. No entanto, não tivemos acesso a eles.

4 VOTO

Considerando o acima exposto, bem como os pareceres favoráveis à aprovação da Prestação de Conta elaborados pelo Fiscal do Contrato da UFFS, pela Diretoria de Contabilidade da UFFS e pelo Conselho Curador da UFFS, voto favorável à aprovação da Prestação de contas do projeto "Projeto de Implementação e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - Campus Laranjeiras do Sul", sem prejuízos a emendas e destaques.

Realeza, Paraná, 10 de novembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Relator

(Assinado digitalmente em 11/11/2020 14:24)
MARCOS ANTONIO BEAL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CRE (10.40)
Matrícula: 1767581

Processo Associado: 23205.004232/2015-21

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano:
2020, tipo: **Parecer**, data de emissão: **11/11/2020** e o código de verificação: **fde335c822**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Resolução Nº 20 / 2020 - CONSUNI - CGAE (10.17.06)

Nº do Protocolo: 23205.015102/2020-81

Chapecó-SC, 17 de novembro de 2020.

Aprova a prestação de contas referente à contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) como Fundação de Apoio para execução do "Projeto de Implementação e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Humanas e Sociais, *Campus Laranjeiras do Sul*", da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.004232-2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente à contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) como Fundação de Apoio para execução do "Projeto de Implementação e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Humanas e Sociais, *Campus Laranjeiras do Sul*", da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário, 10ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 13 de novembro de 2020.

RUBENS FEY

Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis em exercício

MARCELO RECKTENVALD

Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 18/11/2020 18:19)

MARCELO RECKTENVALD
REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
UFFS (10)
Matrícula: 1800982

(Assinado digitalmente em 17/11/2020 17:00)

RUBENS FEY
PRO-REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROAE (10.47)
Matrícula: 2018593

Processo Associado: 23205.004232/2015-21

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano:
2020, tipo: **Resolução**, data de emissão: **17/11/2020** e o código de verificação: **bae36c7ef6**